LEI Nº 1992 **DE** 28 **DE** julho **DE 2004.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 16.885,41 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 02 – R$ 16.885,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
1001.18.542.026.1023 – Implantação do Aterro Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA:
3390.39.00.02– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 16.885,41

Art. 2º - O recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Saldo do Exercício Anterior, referente ao Convênio n.º 20/2001, firmado entre a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – PRO-LIXO.

Parágrafo 1º - O Recurso proveniente do repasse do Estado, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1325.01.11.01.06 – Remuneração de Depósitos Bancários / Estado – PRO-LIXO.....R$ 842,82
2590.01.03.02.01 – Saldo de Exercícios Anteriores / Estado / PRO-LIXO.....R$ 16.042,59

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 **de** julho **de 2004.**

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal